



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

TERMO CONTRATUAL N.º 021/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CEP sob o n.º 36930-000, neste ato denominado como **CONTRATANTE**, com Prefeitura inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 937.522.376-00, e portadora do RG n.º 6.855.270. E de outro lado, neste ato denominado como **CONTRATADA**, legalmente representada pelo **SR. VALDIR FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.696.976-67, portador da carteira de identidade 12.321.481 SSP/MG, a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE SIMONÉSIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.414.875/0001-51, com endereço situado na Rua José Batista de Oliveira, n.º 47, Bairro Bom Sucesso, cidade de Simonésia/MG.

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto deste contrato a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar edo Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Simonésia/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$324.687,50 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	500	KG	ABÓBORA MORANGA COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDOS, LIVRES DE TERRAS OUCORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	R\$ 5,39
2.	300	KG	ABOBRINHA VERDE MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, CASCA LISA, LIVRE DE RACHADURAS. SÃ E LIVRE DE PARASITOS E SUJIDADES	R\$ 5,14
3.	2.000	KG	ALFACE LISA - COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 16,25
4.	250	KG	ALHO - A GRANEL FORMA DE FORNECIMENTO EM CABEÇA SEPARADO, FRIME, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	R\$ 25,31
5.	1.000	KG	BANANA DA TERRA-CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO. ENTREGAR EM MONOBLOCOS VAZADOS (CAIXA DE POLIETILENO) LIMPOS	R\$ 8,48
6.	1.000	KG	BANANA NANICA-DE 1º QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME NO GRAUMÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	R\$ 6,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.	3.000	KG	BANANA PRATA-DE 1º QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	R\$ 6,63
8.	1.200	KG	BETERRABA-COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	R\$ 5,90
9.	300	KG	BRÓCOLIS – COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMESE SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES ETÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 17,66
10.	100	KG	CEBOLA – FRESCA, COM CASCA, FIRMES, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, LIVRES DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA, MANTENDO SUA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS.	R\$ 9,12
11.	300	KG	CEBOLINHA – COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 18,78
12.	1.500	KG	CENOURA-COM CASCA SEM BRILHO E FIRMES, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHO ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA	R\$ 8,00
13.	1.200	KG	CHUCHU– TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1º QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	R\$ 5,00
14.	2.000	KG	COUVE MANTEIGA FOLHA TERNA- FRESCO-SEMA PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	R\$ 15,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

15.	100	KG	COUVE FLOR- FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	R\$ 16,53
16.	1.000	KG	FEIJÃO CARIOCA-TIPO 1, NOVO, LIMPO, SECO, SEM RESÍDUO, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LIQUIDO 1KG. DE ACOSDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS, COM DATA DE FARICAÇÃO LEGÍVEL NA DATA DE ENTREGA.	R\$ 11,55
17.	2.000	KG	FEIJÃO PRETO-TIPO 1, NOVO, LIMPO, SECO, SEM RESÍDUO, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LIQUIDO 1KG. DE ACOSDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 10,67
			COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS, COM DATA DE FARICAÇÃO LEGÍVEL NA DATA DE ENTREGA.	
18.	1.500	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELA-OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS.PÓ FINO TIPO "FUBÁ MIMOSO".ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS.EMBALAGEM PLÁSTICA, ETIQUETADA CONSTANDO DADOS DO PRODUTO: NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO; DADOS DO FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO. PACOTE DE 1 KG.	R\$ 6,56
19.	50	KG	GOIABA VERMELHA-1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 10,52
20.	1.000	KG	INHAME-CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTER.	R\$ 9,00
21.	2.000	KG	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDA, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	R\$ 5,35

*Alcides*

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

22.	1.000	KG	LIMÃO TAITI-TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 5,61
23.	2.000	KG	MANDIOCA-COM CASCA, SEM BRILHO E FIRMES, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	R\$ 5,35
24.	300	KG	PIMENTÃO VERDE-COM CASCA COM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTA E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA	R\$ 8,00
25.	1.000	KG	REPOLHO BRANCO-LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	R\$ 6,78
26.	300	KG	SALSINHA – COM FOLHAS BRILHANTES, FIRME SEM ÁREAS ESCURAS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 27,66
27.	100	KG	TOMATE-FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 9,90
28.	100	KG	VAGEM-FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 16,82
29.	1.000	KG	ROSQUINHA DE NATA-VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 40,00
30.	1.000	KG	BISCOITO SECO DE POLVILHO, INGREDIENTES: POLVILHO, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E SAL	R\$ 38,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do Município de Simonésia/MG: 0208 12 306 0024 2.058 339030 Ficha 479.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública oriunda do Processo Administrativo em epígrafe, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Simonésia/MG, 18 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Simonésia/MG

Contratante

Sr(a). Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Simonésia/MG

Contratada

Sr. Valdir Ferreira da Silva

Representante Legal

## TESTEMUNHAS

1.ª) Nome:  \_\_\_\_\_ CPF n.º 09763045664

2.ª) Nome:  \_\_\_\_\_ CPF n.º 160182006-29